



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE MULITERNO*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Muliterno/RS possui demanda pela implantação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários, redução dos custos de manutenção das vias, melhoria da mobilidade urbana e escoamento da produção agrícola.

Para viabilizar a obtenção de recursos estaduais, federais ou próprios, bem como possibilitar futura contratação da execução das obras, torna-se imprescindível a elaboração de projetos de engenharia completos, contendo todos os elementos técnicos exigidos pela legislação vigente.

A inexistência desses projetos impede o Município de cadastrar propostas em programas de financiamento e convênios, além de impossibilitar a realização de processo licitatório para execução das obras.

As vias contempladas serão as seguintes:

| <b>Local</b>                          | <b>Ext.</b> | <b>Coordenada Inicial</b>                 | <b>Coordenada Final</b>                   |
|---------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Acesso a Comunidade Canhada Funda     | 1.250 m     | Lat. 28°20'13.90"S<br>Long. 51°46'32.69"O | Lat. 28°20'40.35"S<br>Long. 51°47'2.40"O  |
| Acesso a Comunidade Santa Lúcia       | 1.650 m     | Lat. 28°22'29.18"S<br>Long. 51°46'37.34"O | Lat. 28°22'53.94"S<br>Long. 51°47'5.14"O  |
| Saída para Ibiraiaras - Prolongamento | 250 m       | Lat. 28°21'53.31"S<br>Long. 51°46'8.29"O  | Lat. 28°21'52.11"S<br>Long. 51°46'6.87"O  |
| Acesso a Comunidade São Pedro         | 1.240 m     | Lat. 28°22'3.20"S<br>Long. 51°46'15.63"O  | Lat. 28°22'15.15"S<br>Long. 51°45'33.84"O |
| Rua Projetada "C"                     | 50 m        | Lat. 28°19'37.94"S<br>Long. 51°45'42.89"O | Lat. 28°19'36.60"S<br>Long. 51°45'43.98"O |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

|                                                                                                         |       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Rua Vitório Pitton no acesso a Comunidade Nossa Senhora das Graças                                      | 100 m | Lat. 28°19'50.57"S<br>Long. 51°45'54.36"O | Lat. 28°19'53.00"S<br>Long. 51°45'52.26"O |
| Rua João Domingos Rugini, entroncamento com a Avenida Santos Dumont e a Avenida Genoino Antonio Astolfi | 100 m | Lat. 28°19'42.64"S<br>Long. 51°45'55.26"O | Lat. 28°19'39.69"S<br>Long. 51°45'57.48"O |
| Rua Dona Guilhermina, entroncamento com a Rua Vinte de Março e a Rua Rafael Leonardo Previatti          | 120 m | Lat. 28°19'52.50"S<br>Long. 51°46'3.60"O  | Lat. 28°19'50.62"S<br>Long. 51°46'0.32"O  |
| Rua Dona Guilhermina, entroncamento com a Rua Reinaldo Demicheli e a Rua Germano Lanzarini              | 100 m | Lat. 28°19'58.86"S<br>Long. 51°46'14.17"O | Lat. 28°19'57.61"S<br>Long. 51°46'12.07"O |

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O plano de contratações anual ainda não foi realizado.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo ser fornecidos, no mínimo:

- Levantamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo;
- Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- Projeto Planialtimétrico;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE MULITERNO*

- Planilha Orçamentária completa (com uso da Tabela SICRO);
- Composição unitária dos custos;
- Memória de Cálculo;
- BDI detalhado;
- Encargos Sociais
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART/RRT dos projetos;
- Arquivos editáveis (DWG, XLSX e DOCX);
- Arquivos em PDF;
- Arquivos impressos em escala legível.

Todos os projetos deverão observar as normas da ABNT, DNIT, CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, SICRO, SINAPI e demais legislações aplicáveis.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Será contratada uma única prestação de serviço compreendendo a elaboração integral dos projetos necessários para as vias relacionadas neste ETP.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

##### **Alternativa 1 – Elaboração dos projetos pela equipe técnica municipal**

Inviável, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica suficiente para elaboração dos projetos dentro do prazo necessário.

##### **Alternativa 2 – Convênio com outro órgão público**

Não foram identificadas instituições aptas a fornecer gratuitamente os projetos no prazo necessário.

##### **Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE MULITERNO**

Mostra-se a alternativa mais eficiente, garantindo qualidade técnica, cumprimento das normas, emissão de responsabilidade técnica e entrega dos documentos necessários para futura licitação das obras.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa para a Administração.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que os serviços objeto do presente ETP consistem na elaboração de projetos de engenharia especializados para pavimentação asfáltica, verificou-se a inexistência de tabela oficial de referência que estabeleça valores para esse tipo específico de prestação de serviços.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preço junto a contratações similares promovidas por outros entes públicos, cujos objetos apresentam características, complexidades e escopo compatível com a presente demanda.

| <b>Município</b> | <b>Contrato</b> | <b>Preço Homologado</b> | <b>Área (m²)</b> | <b>Valor (R\$/m²)</b> | <b>Valor Corrigido pelo INCC (R\$/m²)</b> |
|------------------|-----------------|-------------------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
| Muliterno        | 20/2026         | R\$ 54.000,00           | 23.100           | R\$ 2,33              | R\$ 2,33                                  |
| Bom Jesus        | 99/2026         | R\$ 70.614,70           | 67.990           | R\$ 1,03              | R\$ 1,07                                  |
| Vanini           | 57/2025         | R\$ 23.080,00           | 16.465           | R\$ 1,40              | R\$ 1,51                                  |
| Média de Valores |                 |                         |                  |                       | R\$ 1,63                                  |

A contratação contempla a elaboração dos projetos para pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais do Município, cujas áreas estimadas são:

- Vias urbanas: 470 metros de extensão, correspondendo a aproximadamente 9.400 m²;
- Estradas vicinais: 4.390 metros de extensão, correspondendo a aproximadamente 30.730 m².

A área total do objeto da contratação corresponde, portanto, a 40.130 m².



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE MULITERNO*

Aplicando-se o valor médio obtido na pesquisa de mercado sobre a área total estimada, obtém-se o valor estimado da contratação de R\$ 65.411,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, podendo sofrer variações em razão das especificidades técnicas apresentadas na elaboração dos projetos, da metodologia adotada pela futura contratada e da competitividade verificada durante o procedimento licitatório.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração completa dos projetos de pavimentação asfáltica das vias urbanas e estradas vicinais indicadas pelo Município.

A contratação compreenderá todas as etapas técnicas necessárias para permitir futura licitação da execução das obras.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Os serviços possuem elevada interdependência técnica entre si, envolvendo estudos, dimensionamentos, planilhas orçamentárias, projetos de sinalização e memoriais, cuja elaboração integrada reduz incompatibilidades, facilita a compatibilização dos projetos e assegura responsabilidade técnica única.

Assim, recomenda-se a contratação por lote único.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se alcançar:

- Elaboração de projetos tecnicamente consistentes;
- Redução de riscos durante a futura execução das obras;
- Melhoria da mobilidade urbana e rural;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*MUNICIPIO DE MULITERNO*

- Maior segurança viária;
- Aumento da vida útil dos pavimentos;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas para a presente contratação, uma vez que o objeto consiste justamente na elaboração dos projetos técnicos necessários à futura execução das obras. Assim, o presente item é considerado não aplicável, sem prejuízo das rotinas administrativas ordinárias de formalização do processo e da disponibilização, pela Administração, das informações e documentos já existentes que se mostrarem necessários à execução contratual.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A presente contratação constitui etapa preparatória para futura contratação da execução das obras de pavimentação asfáltica. Posteriormente poderão ocorrer licitações para execução da pavimentação.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Ressalta-se que não integra o escopo desta contratação a elaboração de projeto específico de drenagem pluvial, uma vez que essa atribuição ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por meio de equipe própria, quando necessário. Assim, os projetos objeto deste ETP deverão apenas considerar a compatibilização com as condições de escoamento existentes e com eventuais intervenções futuras definidas pelo Município.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*MUNICIPIO DE MULITERNO*

Após análise dos aspectos técnicos, econômicos e administrativos, conclui-se que a contratação é plenamente viável.

A contratação permitirá ao Município dispor de todos os projetos e documentos técnicos necessários para captação de recursos e futura execução das obras de pavimentação asfáltica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Muliterno, 10 de julho de 2026.

---

**Kétrin Dauani Czyzevenski**

Arquiteta e Urbanista

CAUA254030-4

---

**Cleucir Vidi**

Prefeito Municipal